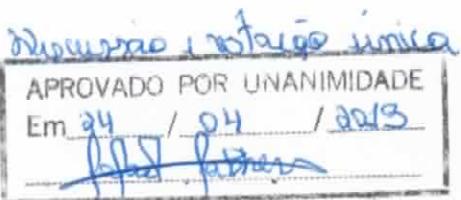




Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13 | 2019



Dispõe sobre a divulgação de dados e informações do Poder Legislativo Municipal de Castro, por meio da rede mundial de computadores – internet.

Art. 1º O sítio eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Castro, Estado do Paraná, denominado <http://www.castro.pr.leg.br>, à disposição na Rede Mundial de Computadores – Internet, tem por finalidade também, veicular dados e informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo de Castro, compreendendo, no que couber, as seguintes informações:

	Informações	Prazos
Geral	Organograma Administrativo	15 dias após eventual alteração
	Leis e atos normativos municipais	05 dias após a publicação
	Número de telefone e e-mail para contato	05 dias após eventual alteração
	Endereços oficiais	05 dias após eventual alteração
	Horários de atendimento	05 dias após eventual alteração
	Modelo de formulário para pedido de informações	Prazo: não se aplica
	Data da última atualização de cada conjunto de informações	Prazo: não se aplica
	Quadro funcional indicando: nome, cargo, local de lotação,	Até o 15º dia do mês

MM.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Pessoal	forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	subsequente
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o 15º dia do mês subsequente ou informação de que não possui
	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o 15º dia útil subsequente ou informação de que não possui
	Informações sobre servidores temporários	Até o 15º dia útil subsequente ou informação de que não possui tal vínculo
	Remuneração de cada um dos agentes públicos	Até o 15º dia útil subsequente
	Informações de gastos com cartões corporativos	Informação de que não se utiliza tais cartões
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza	Informação de que não existem tais verbas
	Relatório mensal consolidado referentes às verbas de representação, de gabinete, reembolsos, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos	Informação de que não existem tais verbas

M.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Diárias e ajuda de custo	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Justificativa para realização de cada viagem	Até o 5º dia útil subsequente
	Datas de início e término das viagens realizadas	Até o 5º dia útil subsequente
	Destino de cada viagem	Até o 5º dia útil subsequente
	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo	Até o 5º dia útil subsequente
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem	Até o 5º dia útil subsequente
	Valor unitário das diárias	Até o 5º dia útil subsequente
	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a resarcimentos de combustível	Até o 5º dia útil subsequente
	Valores mensais gastos com pagamentos de diárias e ajuda de custo ou adiantamento de despesas	Até o 5º dia útil subsequente
	Avisos e editais de licitação e eventuais aditamentos	05 dias após a publicação
	Contratos e aditivos	05 dias após a publicação
	Convênios	05 dias após a publicação
	Outras peças essenciais dos	Até 05 dias após a

MM



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Administração	<p>procedimentos licitatórios (novos), na íntegra, contemplando, pelo menos: Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso dos pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se a Adjudicação e Homologação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos atos, quando for o caso. Quando se tratar de obras e serviços, deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações.</p>	<p>publicação dos Editais e eventuais modificações, Contratos e Aditivos. Até 10 dias após a realização dos demais atos</p>
	<p>Manter cópia da íntegra dos procedimentos licitatórios e de contratação direta realizados entre maio de 2013 e outubro de 2018</p>	<p>Não se aplica. Manutenção dos dados que se encontram disponibilizados</p>
	<p>Peças principais dos procedimentos de contratação direta e processo licitatório, contemplando, pelo menos: Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso dos pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se a Adjudicação e Homologação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos atos, quando for o caso, a partir de novembro de 2018</p>	<p>Até 05 dias após a publicação dos Editais e eventuais modificações, Contratos e Aditivos. Até 10 dias após a realização dos demais atos. De 30 a 60 dias para os procedimentos abertos, em andamento</p>

MM



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Orçamento	Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações: justificativa, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.	Até 10 dias após a realização do ato
	Justificativas para contratação direta: relatórios com indicação, pelo menos, dos contratos (caso existentes) e notas fiscais/recibos	De 30 a 60 dias
	Relatório de posição bimestral de estoque de suprimentos, informando o item e o saldo em estoque e valor do item	Até o 15º dia do mês subsequente
	Relação de bens patrimoniais	Até o 15º dia do mês subsequente
	Relação de cessões, permutas e doações de bens	Até o 15º dia do mês subsequente
Contabilidade	Informações sobre as receitas e despesas (de acordo com a IN nº. 89/2013 do TCE/PR)	Até um dia após a realização do registro contábil (Decreto nº. 7.185/2010)
	Números das Notas Fiscais Eletrônicas na Liquidação de Empenhos (de acordo com a IN nº. 89/2013 do TCE/PR)	Até um dia após a realização do registro contábil (Decreto nº. 7.185/2010)
	Plano Plurianual - PPA	Até 05 dias após a publicação
	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	Até 05 dias após a publicação



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

	Lei Orçamentária Anual - LOA	Até 05 dias após a publicação
	Plano de Contas da Câmara (reprodução do que consta no SIM-AM) com suas alterações (PPA, LDO e LOA)	15 dias após a publicação do Plano e do eventual ato de alteração
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre (art. 52, LRF)
	Relatório de Gestão Fiscal	Até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre ou semestre (a depender da população do Ente) arts. 54, 22 e 30, § 4º, LRF
	Execução orçamentária	Um dia após a realização do registro contábil
	Relatório de operações financeiras de qualquer natureza	Até o 15º dia do mês subsequente
	Extratos bancários ou relatórios (razão contábil de bancos) de conta única ou das diversas contas (são admitidos os da rede mundial de computadores), com os respectivos saldos bancários	Até o 15º dia do mês subsequente

Art. 2º A critério técnico dos responsáveis, as informações do sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo de Castro, Estado do Paraná, poderão ser direcionadas a links específicos de informações ao usuário, como ao Portal de Transparência, visando a fácil compreensão das informações disponibilizadas.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º O acesso à página do Portal da Transparência dar-se-á, necessariamente, por meio de atalho inserido na página inicial citada no Art. 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Compete ao ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, ou outro que vier a substituí-lo, o controle e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas, devendo notificar os responsáveis, adotando as medidas cabíveis ao fiel cumprimento e divulgação das informações em tempo hábil, sob pena de responsabilização.

Art. 5º As disposições deste Decreto Legislativo não se aplicam aos dados e informações cujo sigilo seja ou permaneça imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação.

Art. 6º O responsável pelo Controle Interno deste Poder Legislativo verificará o cumprimento do disposto neste Decreto Legislativo.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 25 de março de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Herculano da Silva".
Herculano da Silva
Vice-Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MFBC".
Maria de Fátima Barth Antão Castro
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rafael Casper Rabbers".
Rafael Casper Rabbers
2º Secretário

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maurício Kusdra".
Maurício Kusdra
1º Secretário



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei Federal nº. 12.527/2011, e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, através da Promotoria de Justiça, apresentamos o Decreto Legislativo, que visa regulamentar o Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda do referido TAC, dando publicidade aos cidadãos quanto à necessidade de publicação dos atos oficiais e seus respectivos prazos.

Pelo exposto, na certeza de estarmos cumprindo com as obrigações assumidas por esta Casa de Leis, contamos com o apoio de todos os Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 25 de março de 2.019.

Herculano da Silva
Vice-Presidente

Maria de Fátima Barth Antão Castro
Presidente

Rafael Casper Rabbers
2^a Secretário

Maurício Kusdra
1^a Secretário